

X^{ira} 2025



OUT'24 | JUL'25

**ENCONTROS DESPORTIVOS
CONCELHIOS**



CÂMARA
MUNICIPAL

Ligações Fortes
cm-vfxira.pt



**REGULAMENTO
ESPECÍFICO DE
PADEL
XIRA 2025**

ÍNDICE

<i>INTRODUÇÃO</i>	4
<i>REGULAMENTO DO PADEL</i>	5
1. <i>INSCRIÇÕES</i>	5
2. <i>CONSTITUIÇÃO / LOCAL</i>	5
3. <i>FASES / CRITÉRIOS DE DESEMPATE / DISCIPLINA</i>	5
4. <i>PRÉMIOS</i>	6
5. <i>OUTRAS INFORMAÇÕES</i>	6
<i>DIREITOS DE IMAGEM</i>	6
<i>PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS</i>	7
<i>CASOS OMISSOS</i>	7
<i>APOIO ÀS EQUIPAS</i>	7

INTRODUÇÃO

O Regulamento Específico de Padel aplica-se a todas as competições realizadas no âmbito do Programa dos Encontros Desportivos Concelhios e em conformidade com o estipulado nas Regras Oficiais de Padel aprovadas pela Federação Portuguesa de Padel, com adaptação adequada das regras às condições de realização dos jogos, ao equipamento disponível e aos recursos humanos existentes.

REGULAMENTO DO PADEL

1. INSCRIÇÕES

1.1. Em cada Encontro, o quadro competitivo será adaptado às condições existentes e ao número de equipas inscritas.

1.2. As inscrições das equipas para o 1.º Encontro do XIRA2025 deverão ser realizadas até ao dia 1 de março de 2025.

1.3. As inscrições das equipas para os restantes Encontros do XIRA2025 deverão ser realizadas até à 5.ª feira antecedente do dia dos Encontros.

1.4. As equipas devem confirmar a sua presença nos Encontros até às 9h00.

1.5. Cada encontro somente se realizará se obtivermos o número mínimo de 4 equipas inscritas.

2. CONSTITUIÇÃO / LOCAL

2.1. Cada equipa é constituída por:

- 2 elementos.

2.2. Local

- Court do Jardim Municipal José Álvaro Vidal | Alverca.

3. FASES / CRITÉRIOS DE DESEMPATE / DISCIPLINA

3.1. A forma de disputa dos encontros será constituída por uma Fase de Grupos e uma Fase a Eliminar.

3.2. Fase de grupos.

3.2.1. Dois set's com ponto de ouro nas vantagens e tie-break no 3º set.

3.3. Fase a eliminar.

3.3.1. 1 set com ponto de ouro nas vantagens e tie-break aos 6/6.

3.4. Critérios de desempate

3.4.1. Confronto direto.

3.4.2. Maior nº de jogos ganhos nos set's perdidos.

3.4.3. Se houver 2 duplas que tenham o mesmo nº de jogos ganhos nos set's perdidos, volta ao confronto direto.

3.4.4. Em caso de empate de três duplas, jogam as 3 duplas os dados sendo eliminada a dupla que tiver menor pontuação.

3.5. Os Jogos serão regulamentados pelas regras oficiais de Padel, da responsabilidade da Federação Portuguesa de Padel.

3.6. Todos os casos disciplinares serão analisados pela organização, não havendo recurso das suas decisões;

NOTA: Irregularidades e fraude na participação no XIRA2025 implicam a exclusão.

4. PRÉMIOS

4.1. Troféus para a equipa vencedora e equipa vencida.

4.2. Lembranças a todos os jogadores participantes nos encontros.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1. Não é permitido jogar com óculos, salvo se forem óculos especiais adaptados à prática desportiva.

5.2. Cada entidade deve junto dos seus atletas exigir, atestado médico que considere o atleta apto para a prática desportiva.

5.3. Todos os Encontros programados estão cobertos por um seguro desportivo.

DIREITOS DE IMAGEM

Informa-se que a Câmara Municipal, pode proceder à recolha de imagens, sob a forma de fotografias, de vídeos e/ou áudio, ficando as mesmas disponíveis no seu arquivo digital.

Informa-se ainda que no decorrer do Programa Encontros Concelhios Desportivos - XIRA2025, pode existir por parte de terceiros captação e divulgação de imagem, através de fotografia e/ou vídeo, podendo a mesma ser divulgada através das redes sociais.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Informa-se que a recolha e o tratamento dos dados pessoais por parte da Câmara Municipal, cumpre o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, tendo como finalidade a inscrição no Programa Encontros Desportivos Concelhios XIRA2025.

Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município de Vila Franca de Xira, consulte a nossa página em www.cm-vfxira.pt/politicadeprivacidade ou envie um e-mail para protecaodedados@cm-vfxira.pt.

CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Regulamento Específico, que possam surgir no decorrer do Programa Encontros Concelhios Desportivos – XIRA2025, serão analisados e resolvidos pela organização (Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira).

APOIO ÀS EQUIPAS

A organização técnica dispõe de plataformas para dar suporte às equipas:

- **Internet** – No site www.cm-vfxira.pt, encontram-se todas as informações emanadas do Programa Encontros Concelhios Desportivos – XIRA2025, nomeadamente; calendário de jogos, comunicados e todas as informações de interesse para os Clubes.
- **Correio eletrónico** – Todos os emails deverão ser endereçados para: desporto@cm-vfxira.pt
- **Telefone** – 263 285 600

Estes contatos estão disponíveis em dias úteis, entre as 9h e as 12h30 e as 14h e as 17h30. A resposta a questões via email poderá demorar até 48h.

Vila Franca de Xira
16 setembro de 2024